



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Alípio Pereira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
14.05.2026

Projeto de Lei Ordinária N.º _____ / _____

DENOMINA DE AVENIDA SENHOR DA
ASCENSÃO A ATUAL VIA PÚBLICA CONHECIDA
COMO ESTRADA DA MIRANDELA NESTE
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia aprova:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Senhor da Ascensão a atual via pública conhecida como Estrada da Mirandela neste Município, com início na BR 410 e término no Povoado Poço.

Art. 2º. Fica o Município no prazo de 60 dias, a partir da publicação da presente Lei, obrigado a fixar placas indicativas com o nome da referida arena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal, 12 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Integrantes da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal,
A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à religiosidade e à cultura do povo pombalense, denominando a atual "Estrada da Mirandela" como Avenida Senhor da Ascensão.

A alteração proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

Identidade e Tradição: A figura do Senhor da Ascensão possui profunda raiz no imaginário e na fé da nossa população. Dar esse nome a uma via relevante do município é uma forma de oficializar um sentimento de pertença e devoção que já faz parte do cotidiano de muitos cidadãos que por ali transitam.

Referência Comunitária: Muitos logradouros em nossa região são identificados por nomes que remetem à história e à espiritualidade local. A mudança fortalece o patrimônio imaterial de Ribeira do Pombal, transformando uma via de circulação em um marco de preservação cultural.

Homenagem e Respeito: A denominação busca eternizar um símbolo de esperança e renovação, valores representados pela Ascensão, refletindo o espírito resiliente e hospitaleiro de nossa gente.

Vale ressaltar que a Estrada da Mirandela é uma via de grande importância para o escoamento e acesso de diversas comunidades, e sua nova denominação servirá como um símbolo de proteção e guia para os motoristas e moradores da localidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Diante da relevância desta justa homenagem, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PEDRO DE AGOSTINHO (PV)
Vereador